

DECISÃO DO SÓCIO ÚNICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

LM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

CNPJ: 47.286.573/0001-97

Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, às 09:00, na sede da empresa, **LM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA** situada na Rua Anphilophio Braga, nº. 24, Loja 01, Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep: 29302-220, a Sócia Única da sociedade empresária limitada acima identificada, no exercício das prerrogativas o Sr^a. **LARA MACHADO BONADIMAN MORENO**, portadora do CPF/MF nº 148.770.027-07 e da CNH nº 05319207683 DETRAN/ES, que lhe confere o Contrato Social, delibera o seguinte:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras Intermediárias

O Sócio Único declara que examinou e aprovou, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras Intermediárias levantadas em 31/10/2025 que apresentam:

- Lucros acumulados de exercícios anteriores: R\$ 3.728.813,00 (três milhões, setessento e vinte oito mil, oitocentos e treze reais)
- Lucro do período em 2025 até a data do balanço: Para o ano de 2025, a empresa não gerou saldo em reserva de lucro.
- Total de lucros disponíveis para destinação: R\$ 3.728.813,00 (três milhões, setessento e vinte oito mil, oitocentos e treze reais)

2. Distribuição de Lucros

- A Sócia Única decide aprovar a distribuição de lucros no valor total de R\$ 3.728.813,00 (três milhões, setessento e vinte oito mil, oitocentos e treze reais), referentes aos lucros apurados até a data do balanço.

A distribuição ocorrerá da seguinte forma:

- a) **Parcela em dinheiro**, no montante de **R\$ R\$ 3.728.813,00 (três milhões, setessento e vinte oito mil, oitocentos e treze reais)** a ser paga entre os exercícios de 2026 e 2028, permanecendo registrada no passivo como "**Dividendos/Lucros a Pagar**".

3. Cláusula de Ajuste Pós-Encerramento

O Sócio Único reconhece que os valores ora deliberados poderão sofrer ajustes quando do encerramento contábil definitivo do exercício de 2025 (31/12/2025), autorizando a administração a:

- proceder aos ajustes contábeis necessários;
- lavrar decisão complementar, se aplicável.

A deliberação relativa à destinação de lucros e dividendos ora pactuada encontra-se em consonância com a Lei nº 15.270/2025, afastando, portanto, a incidência de tributação sobre lucros acumulados, nos termos da legislação aplicável.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Sócio Único determina a lavratura e assinatura desta decisão, que passa a produzir efeitos imediatos.

Vitoria/ES, 30 de outubro de 2025

LARA MACHADO BONADIMAN MORENO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14877002707	